



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações
Decisão nº 161/2018/CMRI/SE/CC-PR

Brasília, 25 de abril de 2018.

Decisão sobre Revisão de Ofício de Informações Classificadas

Órgão/Entidade: **Ministério das Relações Exteriores - MRE**

1. Introdução

O Ministério das Relações Exteriores encaminhou, por meio do Ofício nº 19/DCD/ACOM ETEL, de 23/04/2018, Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos para revisão de ofício de 61 (sessenta e um) expedientes ULTRASSECRETOS, produzidos entre os anos de 2012 e 2014, classificados com fundamento no inciso II, do Art. 23, da Lei nº 12.527/2011, por conterem questões sensíveis, cuja divulgação poderia prejudicar as relações internacionais do Brasil e a credibilidade dos agentes diplomáticos brasileiros.

2. Relatoria

Foi designado o representante do Ministério das Relações Exteriores para realizar sua relatoria, tendo apresentado o voto por meio do agrupamento de documentos, cuja classificação foi mantida de acordo com três (3) blocos de justificativas.

- Bloco 1: refere-se a 38 (trinta e oito) expedientes que contêm relatos de contatos com autoridades estrangeiras;
- Bloco 2: refere-se a 14 (quatorze) expedientes que contêm análises e comentários de Chefes de Posto acerca de temas sensíveis; e
- Bloco 3: refere-se a 9 (nove) expedientes sobre agrément para embaixadores estrangeiros no Brasil.

3. Decisão

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, sobre os expedientes listados, constantes do Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério das Relações Exteriores, encaminhados a esta CMRI por meio do Ofício nº 19/DCD/ACOM ETEL, de 23/04/2018, decidiu, nos termos do voto do Relator, com fundamento no inciso II, do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011:

I – pela manutenção do prazo de classificação no grau ULTRASSECRETO, por unanimidade dos presentes, referente ao Bloco 1:

Seq.	CIDIC	Seq.	CIDIC
1	09038.000031/2012- 50.U.14.14/08/2012.14/08/2037.N	20	09719.010569/2013- 94.U.14.30/07/2013.30/07/2038.N
2	09038.000038/2012-	21	09719.010625/2013-

	71.U.14.03/09/2012.03/09/2037.N		91.U.14.23/08/2013.23/08/2038.N
3	09038.000039/2012- 16.U.14.03/09/2012.03/09/2037.N	22	09625.010037/2013- 04.U.14.20/05/2013.20/05/2038.N
4	09038.000040/2012- 41.U.14.03/09/2012.03/09/2037.N	23	09563.010012/2013- 74.U.14.08/03/2013.08/03/2038.N
5	09038.000042/2012- 30.U.14.03/09/2012.03/09/2037.N	24	09719.010839/2013- 67.U.14.15/11/2013.15/11/2038.N
6	09038.000072/2012- 46.U.14.25/10/2012.25/10/2037.N	25	09719.010254/2013- 47.U.14.25/04/2013.25/04/2038.N
7	09038.000073/2012- 91.U.14.25/10/2012.25/10/2037.N	26	09719.000018/2013- 12.U.14.14/01/2013.14/01/2038.N
8	09038.000074/2012- 35.U.14.25/10/2012.25/10/2037.N	27	09719.010954/2014- 12.U.14.10/01/2014.10/01/2039.N
9	09038.000075/2012- 80.U.14.25/10/2012.25/10/2037.N	28	09638.010120/2014- 15.U.14.31/01/2014.31/01/2039.N
10	09038.000076/2012- 24.U.14.25/10/2012.25/10/2037.N	29	09719.011053/2014- 48.U.14.06/02/2014.06/02/2039.N
11	09038.000078/2012- 13.U.14.25/10/2012.25/10/2037.N	30	09719.011061/2014- 94.U.14.07/02/2014.07/02/2039.N
12	09038.000079/2012- 68.U.14.25/10/2012.25/10/2037.N	31	09638.010126/2014- 84.U.14.24/02/2014.24/02/2039.N
13	09527.000085/2012- 11.U.14.19/10/2012.19/10/2037.N	32	09638.010135/2014- 75.U.14.19/03/2014.19/03/2039.N
14	09527.010179/2012- 91.U.14.04/12/2012.04/12/2037.N	33	09638.010159/2014- 24.U.14.07/05/2014.07/05/2039.N
15	09719.000277/2012- 62.U.14.14/05/2012.14/05/2037.N	34	09538.011105/2014- 12.U.14.30/05/2014.30/05/2039.N
16	09527.010166/2013- 01.U.14.04/06/2013.04/06/2038.N	35	09514.010039/2014- 23.U.14.16/06/2014.16/06/2039.N
17	09041.010007/2013- 51.U.14.01/05/2013.01/05/2038.N	36	09514.010048/2014- 14.U.14.23/06/2014.23/06/2039.N
18	09719.010511/2013- 41.U.14.12/07/2013.12/07/2038.N	37	09545.010887/2014- 75.U.14.02/07/2014.02/07/2039.N
19	09719.010512/2013- 95.U.14.15/07/2013.15/07/2038.N	38	09562.010032/2014- 36.U.14.15/07/2014.15/07/2039.N

II - pela manutenção do prazo de classificação no grau ULTRASSECRETO, por unanimidade dos presentes, referente ao Bloco 2:

Seq.	CIDIC	Seq.	CIDIC
1	09527.000077/2012- 67.U.14.21/09/2012.21/09/2037.N	8	09638.010118/2014- 38.U.14.27/01/2014.27/01/2039.N
2	09527.000078/2012- 10.U.14.04/10/2012.04/10/2037.N	9	09719.011191/2014- 27.U.14.31/03/2014.31/03/2039.N
3	09527.000079/2012- 56.U.14.05/10/2012.05/10/2037.N	10	09562.010026/2014- 89.U.14.27/04/2014.27/04/2039.N
4	09604.000094/2012- 34.U.08.17/07/2012.17/07/2037.N	11	09538.011189/2014- 86.U.14.24/07/2014.24/07/2039.N
5	09617.000004/2012- 66.U.08.08/06/2012.08/06/2037.N	12	09722.010090/2014- 80.U.14.25/09/2014.25/09/2039.N
6	09659.000032/2012- 97.U.08.27/07/2012.27/07/2037.N	13	09545.010889/2014- 64.U.14.06/12/2014.06/12/2039.N
7	09563.010011/2013- 20.U.14.07/03/2013.07/03/2038.N	14	09538.011542/2014- 28.U.14.19/12/2014.19/12/2039.N

III – pela manutenção do prazo de classificação no grau ultrassecreto, por maioria dos presentes, vencido o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, quanto ao CIDIC 3 abaixo; e vencido o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União nos termos do § 1º do Art. 2º da Resolução nº 3-CMRI, quanto aos CIDICs 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 9 abaixo, referente ao Bloco 3:

Seq.	CIDIC	Seq.	CIDIC
1	09624.010127/2012- 16.U.14.10/08/2012.10/08/2037.N	6	09584.010041/2013- 98.U.14.04/07/2013.04/07/2038.N
2	09664.010447/2012- 08.U.14.14/08/2012.14/08/2037.N	7	09584.010042/2013- 32.U.14.02/07/2013.02/07/2038.N
3	09638.010066/2013- 19.U.14.02/09/2013.02/09/2038.N	8	09680.010065/2013- 59.U.14.11/07/2013.11/07/2038.N
4	09587.010044/2013- 00.U.14.19/07/2013.19/07/2038.N	9	09680.010035/2013- 42.U.14.17/07/2013.17/07/2038.N
5	09708.010215/2013- 79.U.14.25/11/2013.25/11/2038.N		

4. Providências

À Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações para dar ciência ao Ministério das Relações Exteriores e ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União da presente decisão, e solicitar providências decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Emy Yamasaki, Presidente Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Gonçalves Almeida, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Leme Justo, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francis Christian Alves Scherer Bicca, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,



§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arbizu de Souza Campos, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Borges Malta, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Francisca Vieira, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Waller Junior, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0607739** e o código CRC **054AAF7B** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).